



REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº _____, DE 2025
(Do Sr. MESSIAS DONATO)

Solicita informações ao Sr. Ministro de Estado da Fazenda sobre o impacto financeiro orçamentário decorrendo da aprovação do Projeto de Lei nº 2.687, de 2022, que "Classifica o diabetesmellitustipo 1 (DM1) como deficiência.

Requeiro a Vossa Excelência, com base no art. 50 da Constituição Federal e na forma dos Arts. 115 e 116 do Regimento Interno, sejam solicitadas as seguintes informações ao Sr. Ministro de Estado da Fazenda sobre o impacto financeiro orçamentário decorrendo da aprovação do Projeto de Lei nº 2.687, de 2022, que "Classifica o diabetesmellitustipo 1 (DM1) como deficiência:

1. Qual foi a estimativa de impacto financeiro orçamentário calculada pelo Governo Federal para a inclusão de pessoas com diabetes mellitus tipo 1 como deficiência física?
2. Quais despesas e benefícios foram considerados na análise de impacto financeiro, incluindo programas sociais, previdência, assistência e outros? Apresentar detalhamento.
3. Foram realizadas simulações de cenários alternativos para reduzir o impacto financeiro da medida? Em caso positivo, apresentar as projeções e suas respectivas implicações.
4. Quais foram os órgãos e entidades envolvidos na elaboração da análise





financeira e no parecer que subsidiou a decisão pelo veto?

5. Existe previsão para revisão ou aprimoramento de políticas voltadas a portadores de diabetes mellitus tipo 1, considerando as dificuldades relatadas por essa população em diversas áreas, como educação e mercado de trabalho? Em caso positivo, apresentar detalhamento.
6. Existem medidas previstas para a ampliação do acesso a tecnologias, medicamentos e dispositivos para os portadores de DM1? Em caso positivo, detalhar.

JUSTIFICAÇÃO

O veto ao Projeto de Lei nº 2.687, de 2022, que buscava classificar o diabetes mellitus tipo 1 como deficiência, gerou grande repercussão na sociedade, em especial entre os portadores da condição. A justificativa apresentada pelo Poder Executivo mencionou o impacto financeiro orçamentário como um dos principais fatores para a não sanção da medida.

A classificação do diabetes mellitus tipo 1 como deficiência busca reconhecer as limitações significativas impostas pela condição e garantir aos portadores o acesso a direitos e benefícios que poderiam mitigar as barreiras enfrentadas no dia a dia. Entretanto, é fundamental compreender os motivos que levaram ao veto, em especial no que tange à análise de impacto financeiro orçamentário.

Relatos de pacientes com diabetes tipo 1 evidenciam desafios expressivos em diversas áreas, como a necessidade de adaptações para realizar provas de vestibulares e concursos, dificuldades para integração no mercado de trabalho e barreiras ao acesso a tecnologias e tratamentos. Esses elementos reforçam a importância de medidas que assegurem condições mais justas para os portadores da condição.

A solicitação de informações detalhadas sobre o impacto financeiro orçamentário visa promover a transparência e fornecer subsídios para debates





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Messias Donato

futuros sobre a questão, bem como para o aprimoramento das políticas públicas voltadas a essa população vulnerável.

Sala das Sessões, em de de 2025.

Deputado MESSIAS DONATO

Apresentação: 03/02/2025 09:05:56.593 - Mesa

RIC n.59/2025



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD256318650500>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Messias Donato



* CD 256318650500 *